



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 212/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do servidor KLEBER MARTINS DA SILVA, matrícula 1375 – Agente de Serviços Especializados II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 5 (cinco) meses e será gozada no período de 1º/4/2019 a 1º/9/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal